

Dados da Apólice

Renova Apólice nº.: Seguradora Anterior:

Sucursal Emissora: Corporate Sp Moeda: Real Data de Emissão: 07/10/2021

ESPECIFICAÇÃO MANUAL

Cobertura Básica

De conformidade com a Cláusula 1.ª - Objetivo do Seguro e Cláusula 4ª - Riscos Cobertos - das Condições Gerais para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento da Carga, anexa.

Cobertura de Roubo em Depósito

Não estarão amparados por este seguro o roubo de bens ou mercadorias em depósitos, no interior de edifícios, ou quaisquer pátios ou armazéns utilizados pelo segurado, exceto quando os bens ou mercadorias estiverem carregados no veículo transportador, ainda não entregues ao destinatário, mediante grave ameaça ou emprego de violência contra a pessoa, desde que acompanhadas de documento fiscal ou de controle, por um período máximo de 10 (dez) dias consecutivos.

Os locais de depósitos do Transportador devem ser relacionados previamente na apólice, quer tratem-se de depósitos de coleta, intermediários ou distribuição, do contrário, a cobertura acima ficará prejudicada.

A cobertura acima está condicionada a existência de alarmes, no mínimo uma segurança patrimonial 24 horas, câmeras internas e externas e centro de controle das operações nos armazéns ou pátios utilizados pelo Segurado.

Os veículos carregados de bens ou mercadorias específicas deverão estar com todos os atuadores de segurança ativados (corta combustível, trava baú, sensor de desengate da carreta com imobilizador, bloqueador, botão de pânico, computador de bordo (teclado de comunicação), alarmes sonoros, monitoramento da tentativa de violação dos equipamentos de rastreamento).

Este serviço deverá ser efetuado por empresa de gerenciamento de risco especializada, devidamente homologada por esta Cia. Seguradora.

Coberturas Adicionais e Condições Particulares

Cláusula Específica de Franquia/ Participação Obrigatória do Segurado (POS)

TAXAS

Única de 0,05%

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Para eventos ocorridos no Estado do Rio de Janeiro

Em todo e qualquer sinistro amparado pelas disposições das coberturas contratadas na apólice, o segurado participará dos prejuízos com um percentual estabelecido, conforme tabela abaixo, o qual será aplicado a cada reclamação, excluídas as parcelas não indenizáveis:

Ocorrências	P.O.S.	Com mínimo de
1ª Indenização	10% (dez por cento)	R\$ 10.000,00
2ª Indenização	25% (vinte e cinco por cento)	R\$ 20.000,00

Para eventos ocorridos nos Demais Estados